

**INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**  
**11º CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA- CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 001/2020**  
**SICONV Nº 056052/2019**

**MODALIDADE:** CAPACIDADE TECNICA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO PRATICA RIO

O Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, a 11º convocação de cadastro de reserva do edital de chamamento público nº 001/2020 - modalidade: capacidade técnica, conforme contrato proposta SICONV nº 056052/2019, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. O objeto de presente certame é a contratação de profissionais para atuarem no Projeto Pratica Rio, nos moldes do plano de trabalho e termo de referência. A publicação da referente convocação se faz necessária, devido à falta de disponibilidade dos candidatos pré-selecionados, conforme descrito na planilha abaixo:

Excluídos:


NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO
DEBORAH MARINHO DE JESUS	146.354.957-10	ARTICULADOR SOCIAL


Convocados:

NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO
ANA CLAUDIA LORENA DE OLIVEIRA	097.298.597-28	ARTICULADOR SOCIAL

Os critérios de escolha dos candidatos vão em concordância o Plano de Trabalho e o termo de referência do Projeto Pratica Rio.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2021.

  
**Ricardo Coutinho Lopes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Compras**  
Instituto Carioca de Atividades – ICA

  
**Tatiana Soares da Costa**  
**Membro da Comissão Permanente de Compras**  
Instituto Carioca de Atividades – ICA

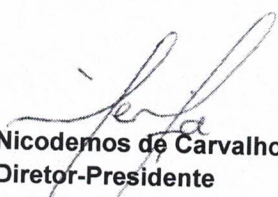
  
**Nicodemos de Carvalho Mota**  
**Diretor-Presidente**  
Instituto Carioca de Atividades – ICA



**INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**  
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 001/2020**  
**SICONV Nº 056052/2019**

Declaro, para os devidos fins, que o processo supracitado foi respaldado pelo princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processado e julgado, de acordo com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, descritos no art. 3º. da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 2021.



**Nicodemos de Carvalho Mota**  
**Diretor-Presidente**  
Instituto Carioca de Atividades – ICA